

PORTRARIA 181/2016/GBSES

Dispõe sobre atualização dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Estado de Mato Grosso no âmbito do SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República.

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 19 de setembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 140/2015 que estabelece a Relação Estadual de Medicamentos - RESME 2015 no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 139/2015 que atualiza a lista de medicamentos e insumos contemplados na Portaria Estadual nº 225, de 22 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO que a atualização dos protocolos estaduais foi conduzida pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica do Estado de Mato Grosso utilizando critérios metodológicos sistematizados; sendo tais protocolos submetidos à avaliação da Assistência Farmacêutica, especialistas (avaliadores externos), associações de pacientes, Centro Estadual de Referência Média e Alta Complexidade, Hospital Metropolitano, Hospital Universitário Júlio Muller, Hospital Adauto Botelho; bem como validação pelas áreas já citadas, além do Comitê Representativo da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica.

R E S O L V E:

Art.1º - Atualizar os Protocolos clínicos estaduais e Diretrizes Terapêuticas conforme disponível no sítio eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/cptf>.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Protocolos estaduais de que trata este artigo correspondem a atualização dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas de 2004, substituindo, assim, os protocolos instituídos pela Portaria Estadual nº 225/2004 pelos seguintes protocolos:

1- Protocolo de Utilização da Teriparatida em Osteoporose Grave;

2-Protocolo clínico do estado do Mato Grosso: condutas terapêuticas complementares na diabetes mellitus;

3-Protocolo clínico para o tratamento farmacológico das exacerbações pulmonares em portadores de fibrose cística no âmbito do Estado de Mato Grosso: condutas complementares;

4-Protocolo de assistência nutricional para portadores de fibrose cística no Estado de Mato Grosso;

5-Protocolo para tratamento dietoterápico da obesidade no Estado de Mato Grosso;

6-Protocolo clínico do estado do Mato Grosso: condutas terapêuticas na obesidade. Seção II - Tratamento farmacológico na obesidade;

7-Protocolo para dispensação de protetor solar para pacientes lúpicos;

8- Protocolo de Dispensação de Sertralina para o Tratamento da Ansiedade e Depressão.

Art. 2º- O protocolo intitulado Protocolo de Utilização da Teriparatida em Osteoporose Grave contemplará exclusivamente pacientes classificados com o CID (10) M80.0 - Osteoporose pós menopausa com fratura; M80.4 - Osteoporose induzida por glicorticóide com fratura; M80.5 - Osteoporose idiopática com fratura; M81.9 - Osteoporose não especificada ficando desta forma excluído o CID (10)-M81 e M80 do artigo 2º da Portaria GBSES nº 139/2015 e consequentemente da Relação Estadual de Medicamentos(RESME).

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2016.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde